



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

2 Adt 0170 DAC

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 0170/2014**

INSTRUMENTO PÚBLICO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANXERÊ E A EMPRESA DAC SERVIÇOS DE ESTACIONAMENTO LTDA EPP.

O **MUNICÍPIO DE XANXERÊ**, Estado de Santa Catarina, com sede à Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.009.860/0001-13, inscrição estadual isenta, representada neste ato por seu Prefeito Municipal **Sr. AVELINO MENEGOLLA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Xanxerê, portador da R.G. nº 1.690.862 SSP/SC e CPF sob o nº 145.268.160-00, daqui por diante designado apenas **MUNICÍPIO**, e a empresa **DAC SERVIÇOS DE ESTACIONAMENTO LTDA EPP** estabelecida à Avenida Mauro Ramos, nº. 1.970, sala 307, Centro, Cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 72.428.691/0001-30 inscrição estadual isenta, representado neste ato pelo Sócio administrador **Sr Elvandro Clovis Gonçalves**, portador do CPF nº 251.319.258-35, RG nº 12.777.172-4, doravante designada **CONCESSIONÁRIA**, vencedora da Concorrência Pública nº 0006/2014, firmam o presente instrumento de comum acordo, obrigando-se a respeitar e cumprir as condições constantes das Cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA –

1.1 O presente termo aditivo ao contrato encontra-se vinculado ao Edital de Concorrência Pública nº 0006/2014, e à proposta nele apresentada pela Contratada, bem assim às disposições da Lei nº 8666/93, Lei nº 8987/95, Leis Municipais nº 2179/95 e 2180/95, Decreto Municipal 156/2009, e suas respectivas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RENOVAÇÃO

2.1 Fica renovado o prazo de concessão do objeto do contrato 170/2014 a empresa DAC SERVIÇOS DE ESTACIONAMENTO LTDA EPP pelo período de 25/11/2020 a 24/11/2024, conforme consta na Cláusula Primeira do Primeiro Termo Aditivo e conforme o Parecer do Comitê Gestor da Prefeitura Municipal de Xanxerê-SC, sob nº 607/2020.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

CLAUSULA TERCEIRA –

3.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Originário e aditivo. E, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, assinam o presente, na presença de 02 (duas) testemunhas, sendo posteriormente publicado e arquivado, nos termos de Lei.

Xanxerê, 06 de novembro de 2020.

AVELINO MENEGOLLA
PREFEITO
MUNICÍPIO DE XANXERÊ

DAC SERVIÇOS DE
ESTACIONAMENTO LTDA EPP
CONCESSIONÁRIA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: